

LEI Nº 039/93.

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$ 2.580.000.000,00... (Dois bilhões, quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

20 - Governo Municipal

20.1- Gabinete do Prefeito

03070202.04- Manutenção das Atividades da Unidade.

3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 100.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 80.000.000,00

20.2 - Secretaria de Administração

03070212.06- Manutenção das Atividades da Unidade.

3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 200.000.000,00

15824952.09- Encargos com Inativos, Pensionistas e Salário-Família.

3.2.5.1- Inativos.....CR\$ 100.000.000,00

20.4 - Secretaria de Agricultura e Ext. Rural

04070212.13- Manutenção da Unidade.

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 200.000.000,00

20.5 - Secretaria de Educação e Cultura

08421882.18- Manutenção do Ensino de 1º Grau.

3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 500.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000.000,00

20.6 - Secretaria de Saúde e Ação Social

13754282.25- Manutenção das Atividades de Saúde.

3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 550.000.000,00

3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000.000,00

20.7 - Secretaria de Ação Social

15070212.29- Manutenção da Unidade.

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 200.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 50.000.000,00

3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 2.580.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo, também constante do Orçamento em vigor:

Continua...

|   |                     |
|---|---------------------|
| 20 - Governo Municipal  |                     |
| 20.1- <u>Gabinete do Prefeito</u>                                     |                     |
| 03070201.03- Reequipamento da Unidade.                                |                     |
| 4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....                            | CR\$ 200.000.000,00 |
| 20.2 - <u>Secretaria de Administração</u>                             |                     |
| 15824922.07- Encargos com Assist. Médico-Hospitalar.                  |                     |
| 3.2.5.6- Assistência Médico-Hospitalar.....                           | CR\$ 40.000.000,00  |
| 20.3 - <u>Secretaria de Finanças</u>                                  |                     |
| 03080332.12- Encargos com a Dívida Interna.                           |                     |
| 3.2.6.5- Juros de Outras Dívidas.....                                 | CR\$ 80.000.000,00  |
| 3.2.6.6- Encargos de Outras Dívidas.....                              | CR\$ 40.000.000,00  |
| 3.2.6.7- Correção Mon. s/Operações de Crédito.....                    | CR\$ 20.000.000,00  |
| 20.4 - <u>Secretaria de Agricultura e Ext.Rural</u>                   |                     |
| 04181112.07- Construção de Sementeiras e Hortas.                      |                     |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                    | CR\$ 50.000.000,00  |
| 041407081.06- Aquis. de Máquinas e Equip.Agrícolas.                   |                     |
| 4.1.2.0 - Equip. e Mat.Permanente.....                                | CR\$ 60.000.000,00  |
| 04182691.08- Eletrificação de Áreas Rurais.                           |                     |
| 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....                              | CR\$ 10.000.000,00  |
| 4.1.1.0- Obras e Instalações.....                                     | CR\$ 80.000.000,00  |
| 20.2 - <u>Secretaria de Administração</u>                             |                     |
| 03070212.06- Manutenção da Unidade.                                   |                     |
| 3.1.2.0- Material de Consumo.....                                     | CR\$ 180.000.000,00 |
| 20.4 - <u>Secretaria de Agric. e Ext. Rural</u>                       |                     |
| 04181112.14- Manut. de Sement. e Hortas.                              |                     |
| 3.1.1.1- Pessoal Civil.....   | CR\$ 50.000.000,00  |
| 20.5 - <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>                        |                     |
| 08411851.09- Aquis. de Equip. p/Creches.                              |                     |
| 4.1.2.0- Equip. e Mater.Permanente.....                               | CR\$ 80.000.000,00  |
| 0846224113- Const. Estádio Mun. de Esportes.                          |                     |
| 4.1.1.0- Obras e Instalações.....                                     | CR\$ 150.000.000,00 |
| 08482281.14- Restauração do Clube Municipal.                          |                     |
| 4.1.1.0- Obras e Instalações.....                                     | CR\$ 90.000.000,00  |
| 08411852.16- Manutenção de Creches.                                   |                     |
| 3.1.1.1- Pessoal Civil.....   | CR\$ 70.000.000,00  |
| 3.1.2.0- Material de Consumo.....                                     | CR\$ 10.000.000,00  |
| 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....                              | CR\$ 20.000.000,00  |
| 4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....                            | CR\$ 20.000.000,00  |
| 08411902.17- Manut. do Ens. Pré-Escolar.                              |                     |
| 3.1.1.1- Pessoal Civil.....   | CR\$ 470.000.000,00 |
| 08451872.21- Manut. do Curso de Alfabetização p/<br>Jovens e Adultos. |                     |
| 3.1.1.1- Pessoal Civil.....   | CR\$ 150.000.000,00 |
| 3.1.2.0- Material de Consumo.....                                     | CR\$ 20.000.000,00  |
| 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....                              | CR\$ 30.000.000,00  |
| 20.6 - <u>Secretaria de Saúde.</u>                                    |                     |
| 13754282.27- Reequipamento do Setor.                                  |                     |
| 4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....                            | CR\$ 100.000.000,00 |

Continuação da Lei de nº 039/93.

13754282.28- Manutenção Fundo Municipal de Saúde.  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000.000,00 ✓  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000.000,00 ✓  
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais.....CR\$ 40.000.000,00 ✓  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000.000,00 ✓  
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....CR\$ 50.000.000,00 ✓

20.7 - Secretaria de Ação Social

15814861.18- Const. Galpões Comunitários  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 50.000.000,00 ✓

20.8 - Secretaria de Obras e Urbanismo

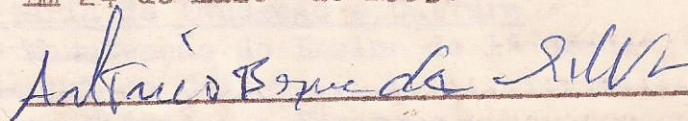
04160961.19- Ampliação e Restauração de Merc. e Matadouros.  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 100.000.000,00 ✓  
13754491.29- Const. Ampliação e Recup. do Sistema de  
esgotos, galerias e canais.  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 150.000.000,00 ✓  
TOTAL.....CR\$ 2.580.000.000,00  
=====

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga.

Em 24 de maio de 1993.



PREFEITO MUNICIPAL

a) Antonio Bezerra da Silva.